



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XV – N° 0639° IPANGUAÇU/RN, SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

PODER EXECUTIVO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES – Vice-Presidente
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR – 1º Secretário
DOEL SOARES DA COSTA – 2º Secretário
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
JOILDO LOBATO BEZERRA
JOSIMAR LOPES
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES
REMO DA FONSECA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

RAFAEL BARROS TOMAZ DO NASCIMENTO
Juiz - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EUGÊNIO CARVALHO RIBEIRO
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 17/2019-GP, DE
11 DE JANEIRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE**, no
uso de suas atribuições legais e
tendo em vista o disposto na Lei
Complementar Municipal n° 18, de
21 de março de 2013, publicada no
Jornal Oficial do Município,
edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, o
Sr. **EDSON JÚNIOR SOARES
DE MACEDO**, CPF:
092.554.794-82, do cargo de
provimento em comissão de
Tesorero Municipal, TSMUN,
criado pelo artigo 44°, parágrafo
único, da Lei Complementar
Municipal n° 18/2013, que dispõe
sobre a Estrutura Organizacional
da Administração Municipal.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2°- Esta Portaria entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em
contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 11 de janeiro
de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 18/2019-GP, DE
11 DE JANEIRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE**, no
uso de suas atribuições legais e
tendo em vista o disposto na Lei
Complementar Municipal n° 18, de
21 de março de 2013, publicada no
Jornal Oficial do Município,
edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, o Sr., **YURI
FELDMAN CABRAL DA
SILVA**, para exercer o cargo de
provimento em comissão de
Tesorero Municipal, TSMUN,
criado pelo artigo 44°, parágrafo
único, da Lei Complementar
Municipal n° 18/2013, que dispõe
sobre a Estrutura Organizacional
da Administração Municipal. .

Art. 2°- Esta Portaria entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em
contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 11 de janeiro
de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

PORTARIA Nº 19/2019-GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, uma Função Gratificada FG-I. Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, pela função que exerce de Coordenador Esportivo, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, ao Servidor **INÁCIO FERNANDO DA SILVA**, matrícula: 2593.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 11 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20/2019-GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.^a, **FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS**, CPF: 938.307.184-20 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, SEMEI, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea

“b”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 11 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21/2019-GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o Sr. **EDSON JÚNIOR SOARES DE MACEDO**, CPF: 092.554.794-82, para exercer o cargo de Assessor de Desenvolvimento Social, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea “g”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 11 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Sem matérias nesta edição)

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 - CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540**